



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 49/2018

Gabinete do Vereador, 21 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Qual o percentual máximo (na prática equivale à quantos cargos? Ex.: 130 – 120?), permitido pelo Tribunal de Contas do Estado para a Administração Municipal de Montenegro na contratação de cargos em comissão e função gratificada?

Quantos cargos em comissão e função gratificada estão preenchidos atualmente na Administração?

Especificando nome do CC/FG, setor onde está lotado, a função que exerce, o valor bruto, os encargos (INSS/IR) e o valor líquido que recebe.

Obs.: Não informar demais descontos em folha, pelo princípio da inviolabilidade da informação (Art. 5º da Constituição Federal).


**Vereador Cristiano Von R. Braatz
MDB**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Braatz.